

Publicação da Revisão E da IS nº 107-001

Foi publicada ontem, 23 de março de 2021, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 4.586/SIA, de 22 de março de 2021, que aprova a Revisão E da Instrução Suplementar - IS nº 107-001, intitulada “Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita – operador de aeródromo” e que entra em vigor em **30 de março de 2021**.

A revisão aprovada é produto de processo normativo relacionado à revisão dos documentos previstos para a verificação de antecedentes sociais e criminais da comunidade aeroportuária em geral e dos agentes públicos, e teve como motivação proposta encaminhada pela Polícia Federal, órgão que exerce a função de polícia aeroportuária.

Considerando o caráter pontual da alteração realizada no conteúdo da Instrução Suplementar - IS nº 107-001, os operadores não são obrigados a encaminhar novamente seus Programas de Segurança Aeroportuária - PSA, caso esses programas estejam aprovados ou em análise por esta Agência. Também não é necessário enviar novo PSA caso a única alteração realizada seja em relação aos dispositivos alterados por esta revisão, conforme art. 3º da Portaria nº 4.586/SIA, de 22 de março de 2021. No entanto, destaca-se que os operadores aeroportuários, a partir de 30/03/21, devem exigir os documentos previstos na nova IS 107.

Destaca-se que a IS nº 107-001 contém informações de acesso restrito, das quais o acesso, a divulgação e o tratamento são restritos às pessoas com necessidade de conhecê-las, observados os procedimentos estabelecidos em regulamentação específica sobre a matéria. As instruções para acesso à informação restrita de AVSEC encontram-se disponibilizadas no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/informacao-restrita-de-avsec>.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.gov.br/anac

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.